

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA**

Considerando o disposto contido no inciso I, do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e nos incisos II e XVII, alínea “j” do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido na Portaria nº 18.084, de 29 de julho de 2020, expedida pelo Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, publicada em 30/07/2020, a qual prorroga até 30 de setembro de 2020, exclusivamente para os fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, de que trata o inciso IV do art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o prazo para a comprovação à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho das medidas de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 1º da Portaria nº SEPRT 1.348, de 3 de dezembro de 2019;

Considerando a referida Portaria, entre outras normativas, estabelece o prazo de até 30 de setembro de 2020, para a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devida ao RPPS, para atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Considerando que, em decorrência desta nova normativa Ministerial, retira a urgência da tramitação e apreciação regimental do Projeto de Lei Complementar nº 5/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco.

**R E S O L V E:**

**I - CANCELAR a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,** convocada através do Edital nº 6, de 29 de julho de 2020, para o dia 30 de julho de 2020, com início às 13:30 horas, para apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 5/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco;

**II – Publique-se e deem-se ciência aos demais Vereadores deste Ato.**

Sala da Presidência, 30 de julho de 2020.

**MOACIR GREGOLIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliana Scariot Amorim  
**Código Identificador:**B4F9BFA5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2020. Edição 2064  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>